



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3237
PROJETO DE LEI Nº 97/2004

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “ANA BERCKE”, a *Rua 3*, do Loteamento “*Jardim Verona II*”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de novembro de 2004.


Jorge Luis Lourenço
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 97/2004

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “ANA BERCKE”, a Rua 3, do Loteamento “Jardim Verona II”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2004.

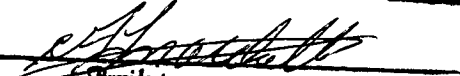

Alessandro Pedro Marangoni
Vereador


Flávio José Santos Pinto
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 09 de novembro de 2004


Presidente

Retirado da Ordem do Dia por
falta de sobrestamento da matéria,
nos termos do art. 36 da L.O.M.,
objeto da apreciação do Pl n.
84/2004.

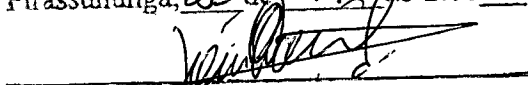
Sala das Sessões, 16/11/04.



Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23 de 11 de 2004



Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23 de 11 de 2004


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

ANA BERCKE

Nascida aos 13 de fevereiro de 1923, no Bairro do Açude, na zona rural do Município de Tambaú/SP, **Ana Bercke** teve uma vida de luta.

Com oito anos fez a Primeira Comunhão com o Padre Donizete de Tambaú; aos 10, migrou-se com seus pais Joaquim Bercke e Paulina Bichofe para o Bairro Botafogo, no Município de Pirassununga/SP, onde anteriormente já residiam seus tios e demais parentes, e por ali viveria até a sua morte.

Sua vontade de conhecer e aprender eram grandes, fato este comprovado por frequentar a escola por apenas três meses e ter aprendido a ler e a escrever, já com 13 anos. Devido ter que ajudar sua mãe e cuidar de suas irmãs menores, teve que abandonar a escola.

Aos 18 anos contraiu matrimônio com Hilário Bercke, seu primo, e dessa união nasceram seus filhos: Zenaide Bercke, Jandira Bercke, Moacir Bercke, Rute Bercke, Neide Bercke, Clarice Bercke e Maurício Bercke. Apesar da escassez de recursos da época, criou seus filhos com muita dedicação, além de cuidar dos afazeres domésticos e exercer a profissão de agricultora.

Possuía espírito de participação, pois, apesar de ter uma saúde debilitada nos seus últimos anos de vida, não deixou de faltar sequer a uma eleição para exercer sua cidadania, sendo que a lei já facultava a sua presença nas votações eleitorais.

E mesmo após ter passado por uma delicada cirurgia para trocar seu joelho enfermo por uma prótese ortopédica, continuou exercendo com paixão seus afazeres do lar e seu trabalho na roça até dias antes de seu falecimento em nove de setembro de 2002, quando contava com 79 anos de idade.

Pirassununga, 8 de novembro de 2004.


Alessandro Pedro Marangoni
Vereador


Flávio José Santos Pinto
Vereador

ANA BERCKE



Nascida aos 13 de fevereiro de 1923, no Bairro do Açude, zona rural do Município de Tambaú/SP, Ana Bercke teve uma vida de luta.

Com oito anos fez a Primeira Comunhão com o Padre Donizete de Tambaú; Aos 10, migrou-se com seus pais Joaquim Bercke e Paulina Bichofe para o Bairro Botafogo, no Município de Pirassununga/SP, onde anteriormente já residiam seus tios e demais parentes, e por ali viveria até a sua morte.

Sua vontade de conhecer e aprender eram grandes, fato este comprovado por freqüentar a escola por apenas três meses e ter aprendido a ler e a escrever, já com 13 anos. Devido a ter que ajudar sua mãe a cuidar de suas irmãs menores, teve que abandonar a escola.

Aos 18 anos contraiu matrimônio com Hilário Bercke, seu primo, e dessa união nasceram seus filhos: Zenaide Bercke, Jandira Bercke, Moacir Bercke, Rute Bercke, Neide Bercke, Clarice Bercke e Maurício Bercke; Apesar da escassez de recursos da época, criou seus filhos com muita dedicação, além de cuidar dos afazeres domésticos e exercer a profissão de agricultora.

Possuía espírito de participação, pois, apesar de ter uma saúde debilitada nos seus últimos anos de vida, não deixou de faltar sequer a uma eleição para exercer sua cidadania, sendo que a lei já facultava a sua presença nas votações eleitorais.

E mesmo após ter passado por uma delicada cirurgia para trocar seu joelho enfermo por uma prótese ortopédica, continuou exercendo com paixão seus afazeres do lar e seu trabalho na roça até dias antes de seu falecimento em nove de setembro de 2002, quando contava com 79 anos de idade.

Moacir Bercke
por Moacir Bercke

f



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 97/2004*, de autoria dos Vereadores Alessandro Pedro Marangoni e Flávio José Santos Pinto, que visa denominar de “ANA BERCKE”, a Rua 3, do Loteamento “Jardim Verona II”, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 9/NOVEMBRO/2004.


Flávio José Santos Pinto
Presidente


Paulo Roberto Ferrari
Relator


Hideraldo Luiz Sumaio
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO
Providenciado a respeito

Sala das Sessões, 23 de 11 de 04

[Signature]
PRESIDENTE

REQUERIMENTO
Nº 362/2004

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, sejam apreciados sob **regime de urgência**, nos trabalhos da presente sessão, os **Projetos de Leis nºs 94/2004**, de autoria do Vereador Flávio José Santos Pinto, que visa denominar de **"LAURINDO FOLTRAN"**, a **Estrada Municipal PNG-264**, que inicia-se na vicinal Henrique Rosolen PNG-040 (antiga PI-130), passando pelos bairros Santo Antonio e Botafogo, com término na PNG-255 (antiga PI-104); **95/2004**, de autoria do Vereador Flávio José Santos Pinto, que visa denominar de **"JÚLIO MARANGONI"**, a **Rua 1**, do Loteamento **"Jardim Verona II"**, neste Município; **96/2004**, de autoria do Vereador Alessandro Pedro Marangoni, que visa denominar de **JOÃO ANTONIO MERIGHE**, a **Rua 2**, do Loteamento **"Jardim Verona II"**, neste Município; **97/2004**, de autoria dos Vereadores Alessandro Pedro Marangoni e Flávio José Santos Pinto, que visa denominar de **"ANA BERCKE"**, a **Rua 3**, do Loteamento **"Jardim Verona II"**, neste Município; **98/2004**, de autoria do Vereador José Nilson de Araújo, que visa denominar de **"LAURO WADT"**, a **Rua 4**, do Loteamento **"Jardim Verona II"**, neste Município; **99/2004**, de autoria do Vereador José Roberto Malachias Ferreira, que visa denominar de **"ERMENEGILDO POZZOBON"**, a **Rua 5**, do Loteamento **"Jardim Verona II"**, neste Município; **100/2004**, de autoria do Vereador José Roberto Malachias Ferreira, que visa denominar de **"ANTONIO PEREIRA DA SILVA"**, a **Rua 6**, do Loteamento **"Jardim Verona II"**, neste Município; e **103/2004**, de autoria do Vereador José Roberto Malachias Ferreira, que visa denominar de **"MARIO EDSON DOS SANTOS"**, a **Rua 7**, do Loteamento **"Jardim Verona II"**, neste Município.

Sala das Sessões, 23 de Novembro de 2004.

[Signature]
VACANTINO

[Signature]
Vereador

[Signature]

[Signature]
Bellami

[Signature]
11/Nov



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.324, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004 -



**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “*Ana Bercke*”, a *Rua 3*, do Loteamento denominado “*Jardim Verona II*”, neste Município.

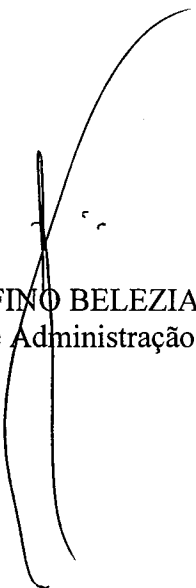
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de novembro de 2004.


- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
acgm/.





LEI Nº 3.322, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga, 24 de novembro de 2004.
Darcy Franco da Silveira
 Prefeito Municipal
 Publicado na Portaria.
 Data supra.
 Walter João Delfino Belezia
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.323, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica denominada de "João Antonio Merighe", a rua 2, do loteamento denominado "Jardim Verona II", neste Município.
 Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pirassununga, 24 de novembro de 2004.
Darcy Franco da Silveira
 Prefeito Municipal
 Publicado na Portaria.
 Data supra.
 Walter João Delfino Belezia
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.324, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica denominada de "Ana Bercke", a rua 3, do loteamento denominado "Jardim Verona II", neste Município.
 Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pirassununga, 24 de novembro de 2004.
Darcy Franco da Silveira
 Prefeito Municipal
 Publicado na Portaria.
 Data supra.
 Walter João Delfino Belezia
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.325, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica denominada de "Lauro Wadt", a rua 4, do loteamento denominado "Jardim Verona II", neste Município.
 Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pirassununga, 24 de novembro de 2004.
Darcy Franco da Silveira
 Prefeito Municipal
 Publicado na Portaria.
 Data supra.
 Walter João Delfino Belezia
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.326, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica denominada de "Ermenegildo Pozzobon", a rua 5, do loteamento denominado "Jardim Verona II", neste Município.
 Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pirassununga, 24 de novembro de 2004.
Darcy Franco da Silveira
 Prefeito Municipal
 Publicado na Portaria.
 Data supra.
 Walter João Delfino Belezia
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.327, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica denominada de "Antonio Pereira da Silva", a rua 6, do loteamento denominado "Jardim Verona II", neste Município.
 Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pirassununga, 24 de novembro de 2004.
Darcy Franco da Silveira
 Prefeito Municipal
 Publicado na Portaria.
 Data supra.
 Walter João Delfino Belezia
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.328, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica denominada de "Mário Edson dos Santos", a rua 7, do loteamento denominado "Jardim Verona II", neste Município.
 Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pirassununga, 24 de novembro de 2004.
Darcy Franco da Silveira
 Prefeito Municipal
 Publicado na Portaria.
 Data supra.
 Walter João Delfino Belezia
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.914, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004

Dr. Darcy Franco da Silveira, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....
 No uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os autos do protocolado da Secretaria Municipal de Administração n.º 1.328/2004, de 26 de abril de 2004,



**PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PIRASSUNUNGA**
 ESTADO DE SÃO PAULO

DARCY FRANCO DA SILVEIRA
 Prefeito Municipal
 Rua Galício Del Nero, 51
 Telefones (19) 3565-8000 / 8001
 13630-900 - Pirassununga, SP

**IMPRENSA OFICIAL
 DO MUNICÍPIO**

Fabio Roberto Ferrari
 Jornalista Responsável

Impressão:
 GRÁFICA BORALLI LTDA ME
 CNPJ: 05.968.850/0001-00.